



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 36.209

Data 28.09.92

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 04/92

Autor MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

### TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em _____/_____/_____  Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia 28 / set / 1992

Pompéia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/92

*AS*  
*COMISSÃO*  
*COMPETENTE*  
*28-05-1992*

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1992, aos funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 63,25 (sessenta e três vírgula vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos e salários recebidos no mês de agosto de 1992.

Parágrafo único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia, 28 de setembro de 1992.

  
**ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA**  
PRESIDENTE

  
**NELSON O. L. MATTIAZZO**

1º SECRETÁRIO

**MILTON MARINO**

2º SECRETÁRIO

**PROTOCOLO**

PROC. N.º 16.209

28 / 09 / 92

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38
RE.01	500.071,00	530.076,00	561.579,00	594.837,00	629.877,00	666.643,00	705.070,00	745.100,00	786.770,00	829.120,00	873.180,00	918.980,00	966.550,00
RE.02	643.515,00	675.667,00	709.455,00	744.736,00	781.467,00	819.590,00	859.050,00	900.000,00	942.500,00	986.600,00	1.032.350,00	1.080.790,00	1.131.860,00
RE.03	707.360,00	742.742,00	779.826,00	818.562,00	858.900,00	900.000,00	942.800,00	987.350,00	1.033.600,00	1.081.550,00	1.131.250,00	1.182.650,00	1.235.700,00
RE.04	755.034,00	795.956,00	835.790,00	877.568,00	921.335,00	967.150,00	1.015.050,00	1.065.000,00	1.117.050,00	1.170.250,00	1.224.550,00	1.280.000,00	1.336.650,00
RE.05	855.087,00	897.826,00	942.741,00	989.860,00	1.039.244,00	1.090.950,00	1.145.000,00	1.201.450,00	1.260.200,00	1.321.300,00	1.384.800,00	1.450.750,00	1.519.200,00
RE.06	933.558,00	980.238,00	1.029.242,00	1.080.704,00	1.134.733,00	1.191.472,00	1.251.055,00	1.313.515,00	1.378.910,00	1.446.290,00	1.515.700,00	1.587.200,00	1.660.850,00
RE.07	1.015.189,00	1.065.991,00	1.120.342,00	1.178.357,00	1.239.189,00	1.302.940,00	1.369.640,00	1.439.320,00	1.512.000,00	1.587.720,00	1.666.520,00	1.748.450,00	1.833.550,00
RE.08	1.093.904,00	1.148.611,00	1.206.040,00	1.266.337,00	1.329.658,00	1.396.125,00	1.465.780,00	1.538.660,00	1.614.800,00	1.694.250,00	1.777.050,00	1.863.250,00	1.952.800,00
RE.09	1.168.512,00	1.226.930,00	1.288.300,00	1.352.706,00	1.420.247,00	1.491.070,00	1.565.230,00	1.642.780,00	1.723.760,00	1.808.200,00	1.896.150,00	1.987.650,00	2.082.750,00
RE.10	1.224.993,00	1.286.747,00	1.351.592,00	1.420.662,00	1.493.104,00	1.569.060,00	1.648.580,00	1.731.700,00	1.818.460,00	1.908.900,00	1.993.050,00	2.081.000,00	2.172.800,00
RE.11	1.295.142,00	1.359.900,00	1.427.899,00	1.499.301,00	1.574.243,00	1.652.775,00	1.735.050,00	1.821.120,00	1.911.050,00	1.994.900,00	2.082.750,00	2.174.650,00	2.270.650,00
RE.12	1.402.104,00	1.472.205,00	1.545.816,00	1.623.103,00	1.704.261,00	1.789.483,00	1.878.820,00	1.971.320,00	2.068.050,00	2.169.050,00	2.274.350,00	2.383.900,00	2.496.750,00
RE.13	1.558.316,00	1.635.142,00	1.715.819,00	1.801.647,00	1.891.756,00	1.986.310,00	2.085.460,00	2.189.250,00	2.297.720,00	2.410.900,00	2.528.850,00	2.651.550,00	2.779.050,00
RE.14	1.729.054,00	1.815.500,00	1.906.280,00	1.991.595,00	2.101.677,00	2.206.751,00	2.317.050,00	2.432.600,00	2.553.450,00	2.679.650,00	2.811.250,00	2.948.300,00	3.090.850,00
RE.15	1.953.929,00	2.051.630,00	2.154.203,00	2.261.923,00	2.375.017,00	2.493.788,00	2.618.400,00	2.748.900,00	2.885.450,00	3.028.100,00	3.176.900,00	3.330.900,00	3.490.150,00
RE.16	2.153.731,00	2.261.416,00	2.374.488,00	2.493.211,00	2.617.675,00	2.749.753,00	2.889.500,00	3.037.950,00	3.196.150,00	3.364.150,00	3.542.000,00	3.729.750,00	3.927.450,00
RE.17	2.373.085,00	2.491.761,00	2.616.339,00	2.747.153,00	2.884.525,00	3.029.754,00	3.183.157,00	3.345.750,00	3.517.600,00	3.698.750,00	3.889.250,00	4.089.150,00	4.298.500,00
RE.18	2.610.416,00	2.740.934,00	2.877.975,00	3.021.683,00	3.172.969,00	3.331.632,00	3.498.700,00	3.674.250,00	3.858.350,00	4.051.050,00	4.252.400,00	4.462.550,00	4.681.550,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, 28 DE SETEMBRO DE 1992.

*Nelson Coutinho Louvissio Mattiazzi*  
**NELSON COUTINHO LOUVISSIO MATTIAZZI**  
 12 SECRETÁRIO

**ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA**  
 PRESIDENTE

**MILTON MARINO**  
 29 SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.º \_\_\_\_\_ Parecer n.º \_\_\_\_\_

Projeto de Resolução nº 04/92

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e  
funcionários municipais do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa da  
Câmara Municipal é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 28 de setembro de 1.992

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Milton Maria

[Assinatura]

Oslando Cassaro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Milton Maria

[Assinatura]

Oslando Cassaro

